

ESCOLA E DEMOCRACIA: ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES (AS) NAS ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

Irismar Bastos Viana Junior

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Ana Luiza Salgado Cunha

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Resumo: O presente artigo tem por finalidade discutir os princípios que garantem a legitimidade de uma gestão democrática e os impactos que o exercício da democracia dimensiona na escola pública. Aqui se fará presente, a obra de Vitor Henrique Paro, “Crítica a estrutura da escola”, onde o autor, além de elencar os princípios democráticos para a gestão educacional, aborda a importância da participação coletiva nas decisões tomadas dentro da escola. Diante disto, outro fator que entra em discussão, quando se pretende dialogar sobre escola e democracia, é a qualidade do ensino público. Dependente, também, da gestão democrática.

Palavras chave: Gestão Democrática. Educação Pública. Qualidade do ensino.

Introdução

O presente artigo é fruto de discussões tecidas na disciplina de Gestão Educacional I, no curso de licenciatura em Pedagogia na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. Disciplina esta que tem, em seu escopo, discussões sobre Gestão Escolar e Gestão Democrática, participação, concepções de qualidade e trabalho de gestão educacional nos contextos educacionais. Na busca em dialogar com as perspectivas e princípios da gestão democrática, intitulamos este texto de, “Escola e democracia: eleições diretas para diretores (as) nas escolas públicas”.

Decorre do objetivo geral, analisar os princípios da gestão democrática e de participação coletiva na gestão educacional, enquanto legitimação do exercício da democracia na escola pública. Além de discutir como estas ações podem ser deslegitimadoras diante de outros meios de eleição (seleção) de diretores (as) nas escolas públicas. Para responder aos objetivos da pesquisa adotou-se uma abordagem bibliográfica e reflexiva, sem, neste momento, um trabalho empírico, por entendermos que esta é uma pesquisa inicial e, portanto, de forte cunho dialógico e de reflexão.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Para Gil (2007, p. 44), os exemplos mais característicos desse tipo de pesquisa são sobre investigações sobre ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema. De acordo com Paro (2010), a gestão democrática funciona como forma de fazer com que todos sejam corresponsáveis pela comunidade escolar, considerando todos e todas, sujeitos da Escola, também sujeitos do fazer pedagógico enquanto cidadãos autônomos e críticos. Nessa perspectiva, a escola passa a ser gerida por toda a comunidade, buscando caminhos para torná-la cada vez mais competente e capaz de cumprir seu papel na sociedade. É importante compreendermos, pois, que a Democracia ultrapassa o conceito de sistema político que organiza o estado.

Democracia pressupõe, também, a possibilidade de participação, coletiva e dialógica, de todos os membros de uma sociedade, grupo ou comunidade, nos processos de reflexão, discussão e decisão. Uma escola democrática é aquela que, coletivamente, está em constante diálogo com existências e posicionamentos de mundo que se aproximam e também que se distanciam (PARO, 2010). Assim, a função da direção escolar é integral, envolvendo tanto perspectivas administrativas objetivas, quanto subjetivas, bem como perspectivas de gestão didática e pedagógica.

A gestão democrática, antiautoritária, não refuta a autoridade, mas defende que ela deve ser conquistada a partir do conhecimento, da competência, da flexibilidade, da ética dos/as mediadores/as do trabalho escolar, seja o/a gestor/a, seja o/a professor/a. Ela não é imposta pelo cargo que ocupa. A presença das lideranças na escola, através do/a gestor/a e do/a professor/a, contribui, inclusive, para estimular a construção da autonomia dos/as alunos/as e o espírito de liderança entre eles/as, uma vez que os/as alunos/as também aprendem pelo exemplo, às vezes mais do que pelo discurso (SANTOS; SALES, 2012, p.178).

Por sermos seres culturais, somos também interdependentes em nossas funções, dentro e fora da escola. Por isso, a Gestão Democrática envolve participação e autonomia. Sendo, para Paulo Freire (1996), autonomia como a capacidade de assumir a radical dependência entre os seres humanos e, assim, assumir-se livre na busca por sermos mais, numa perspectiva solidária, coletiva e de comunidade. É através da autonomia que compreendemos a coletividade dos processos de reflexão, humanização e decisão, construídos ao longo das vivências e

experiências. Assim, para Paulo Freire (1996), a autonomia é a experiência humana profunda de liberdade, inerente a Democracia. Nesse sentido, para Boaventura de Sousa Santos (2001), uma sociedade Democrática está, também, diretamente atrelada à emancipação:

A emancipação é tão relacional como o poder contra o qual se insurge. Não há emancipação em si, mas antes relações emancipatórias, relações que criam um número cada vez maior de relações cada vez mais iguais. As relações emancipatórias desenvolvem-se, portanto, no interior das relações de poder, não como resultado automático de qualquer contradição essencial, mas como resultados criados e criativos de contradições criadas e criativas (SANTOS, 2001, p. 269).

Neste prisma, a pesquisa é realizada mediante a perspectiva de análise dos princípios que garantem o exercício de uma gestão democrática, vale ressaltar, da escola pública. Compreendendo que esta discussão se atrela a pensar a ideia de criação da própria instituição, a escola, e sua função social diante da estrutura educacional que temos em vigência. Isto posto, tecemos agora uma reflexão analítica sobre Escola e Democracia e sua interdependência numa sociedade que se pretenda democrática.

Os sentidos e significados da Escola Pública

Os sentidos e significados da Educação Escolar no Brasil tem, historicamente, se mostrado plurais, já que são construídos entre múltiplas vozes e interesses sempre em disputa. Religiosa, tradicionalista, elitista ou popular, a escola muitas vezes se coloca, ainda, entre a formação do intelectual e a formação do trabalhador. A Constituição Federal Brasileira (1988) diz, sobre a Educação, que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Instaurando assim, ao ser dever do Estado, a Escola Pública como centro de atenções, debates e múltiplos interesses. Com o advento do capitalismo, como meio de produção de bens e subjetividades, a Educação passa a ser elemento importante na formação e estruturação estratégica das sociedades. A Educação formal, no sistema capitalista, tornou-se instrumento de promoção e manutenção de uma sociedade segregada por classes. Segundo Saviani (2008, p. 248), “se antes a educação era comum, sendo definida pelo próprio processo de trabalho, com o surgimento das classes a educação se divide entre aquela destinada aos não proprietários e aquela destinada aos proprietários”.

O acesso à escola, nesse contexto, passa a significar, também, a possibilidade de ter acesso ao saber sistematizado e considerado único, dominante. Com isso, grupos dominantes

passam a delimitar a função social da educação e da escola, sobretudo a pública, como aquela destinada à formação de trabalhadores em larga escala, para direta inserção qualificada no mercado de trabalho. Porém, complexa, a escola também passa a ser significativamente responsável, e responsável, pela formação integral dos seres humanos, espaço de humanização, afeto e socialização.

Admite-se aqui a importância de retratar historicamente a trajetória do sistema, que hoje temos no cenário nacional de educação. É após meados da década de 1990 que começamos a desenvolver as reformas políticas e posteriormente, no contexto de aprovação da LDB (Lei das Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96), as mudanças no cenário econômico, sobretudo, as tentativas do Estado em construir um sistema nacional que estruturasse a educação no país e enfrentasse as mazelas postergadas pelo analfabetismo. E, para concretizar a ideia do ensino público, entretanto,

com a divisão dos homens em classe a educação também resulta dividida, diferenciando-se a educação destinada à classe dominante daquela a que tem acesso a classe dominada. E é aí que se localiza a origem da escola. (...) A educação dos membros da classe que dispõe de ócio, de lazer, de tempo livre passa a se organizar de forma escolar, contrapondo-se à educação da maioria que continua a coincidir com o processo de trabalho. (SAVIANI, 2002, p.15-16)

Compreendido isto, de como se pensa a escola pública, espaço democrático de direito às classes populares, o sistema educacional configura-se para atender a esta nova legislação. A escola deveria, assim, assegurar a democratização do acesso ao conhecimento, no entanto, como sabemos, as políticas educacionais emergidas do contexto dos anos de 1990 não são totalmente suficientes para garantir essa democratização do ensino público. E, é nesta perspectiva que a gestão democrática se apoia, de pautar por princípios que assegurem a luta pela permanência das classes populares no espaço que lhe foi criado. Segundo Paulo Freire:

Mudar a cara da escola pública implica também ouvir meninos e meninas, sociedades de bairro, pais, mães. Diretoras, delegados de ensino, professoras, supervisoras, comunidade científica, zeladores, merendeiras (...). É claro que não é fácil! Há obstáculos de toda ordem retardando a ação transformadora. O amontoado de papéis tomando o nosso tempo, os mecanismos administrativos emperrando a marcha dos projetos, os prazos para isto, para aquilo, um deus-nos-acuda (FREIRE, 2000, p. 35).

É neste contexto que surge a perspectiva da Gestão Democrática, como forma de gerir – pedagógica e administrativamente – as instituições escolares, de maneira a preconizar alguns elementos centrais: participação, contextualização, diálogo e transparência. Compreendendo a escola como espaço social, reflexo e refletora das relações estabelecidas para além de seus muros.

Escola e Democracia: que(m) depende de que(m)?

Na tentativa de compreendermos os sentidos e significados da Escola Pública na sociedade brasileira, chegamos ao necessário elo entre Educação, Escola e Democracia, numa perspectiva mais ampla de educação pública e, sobretudo, de Gestão Democrática. Neste sentido, como lembra Santos (2011, p.36), "o termo 'gestão democrática' (grifos da autora) não aparece no vocabulário, na literatura e nas conduções das políticas públicas para educação da atualidade por acaso. É fruto de ideias e valores que conduzem e amparam a organização sociopolítica da nossa sociedade”.

A autonomia se refere à criação de novas relações sociais que se opõem às relações autoritárias existentes. Autonomia é o oposto de uniformização. A autonomia admite a diferença e, por isso, supõe a parceria. Só a igualdade na diferença e a parceria são capazes de criar o novo. Por isso, escola autônoma não significa escola isolada, mas em constante intercâmbio com a sociedade (GADOTTI, 1994, p.5).

Para tanto, determinam-se princípios que assegurem e legitimem essa gestão enquanto espaço coletivo de participação democrática. Todavia, garantir a democracia dentro da escola pressupõe participação, aqui, Paro (2011, p.198) sublinha as seguintes dimensões para se pensar a participação da família na escola,

a primeira dessas dimensões é a evidente continuidade entre educação familiar e educação escolar (...); em segundo lugar, é verdade que o dever da escola é a prestação de um serviço a que a população tem direito, sem que isso resulte em nenhum ônus para ela, mas como se sabe, nem sempre o Estado atende ao dever de apresentar uma escola pública universal de qualidade (...); finalmente, a dívida escolar que a sociedade tem como as camadas populares não se referem apenas às crianças em idade escolar. Seus pais, em sua imensa maioria, foram aliados desse direito quando crianças, por uma escola que ensinava mal e da quais muitos se ‘evadiram’ (grifos do autor) acreditando serem eles os culpados por um fracasso que era da própria escola.

Para alguns autores, inclusive Paro, a qualidade da educação pública está diretamente ligada à democratização do acesso à escola, compreendendo que a democracia deve ocorrer em sentido de permanência do público alvo neste espaço e não o seu distanciamento. Ou seja, para além da ampliação e democratização do acesso às escolas públicas, conquista que vem se ampliando nos últimos anos da história da educação brasileira, há de se considerar a complexidade da permanência na escola, sobretudo na escola pública.

O acesso à escola precisa ser assegurado, constitucionalmente, mas isso por si só não garante a permanência no sistema escolar. São muitos os fatores que levam a evasão escolar, muitos deles envolvendo classe, raça, gênero, dificuldades de aprendizagem, dentre outros. Fatores estes que, por muitas vezes, sequer são capturados pela comunidade escolar, o que nos

denuncia o quanto concepções verticais e pouco dialógicas da escola podem comprometer a vida dos sujeitos da escola. É nesta perspectiva que é aprofundada a importância da participação e do diálogo como exercícios de uma escola democrática.

A participação e o diálogo democráticos não estão prefigurados, mas representam um exercício democrático de participação decisória que é lento, processual e conflituoso, por lidar simultaneamente com o conflito de interesses (de classes, partidos, grupos) e de valores culturais tais como crenças, regras (in)visíveis da regulação, pontos de vista diferentes, (res)sentimentos (raivas, hostilidades, solidariedade). Boa parte da profissão de professor (com alunos) e de gestor (com todos os agentes que participam do trabalho escolar) consiste em mediar e entender o sentido cultural dos conflitos no processo decisório, manter o princípio da diferença, sem deter, em última instância, o poder de decisão (ROSSI, 2001, p.95).

Ora, se a gestão democrática pressupõe participação coletiva, como considerar assegurado os direitos a essa permanência?

É inegável que historicamente, “democracia” teve dois significados prevaletentes, ao menos na origem, conforme se ponha em maior evidência o conjunto das regras cuja observância é necessária para que o poder político seja efetivamente distribuído entre a maior parte dos cidadãos, as assim chamadas regras do jogo, ou o ideal em que um governo democrático deveria se inspirar, que é o da igualdade. À base dessa distinção costuma-se distinguir a democracia formal da substancial, ou, através de uma outra conhecida formulação, a democracia como governo do povo da democracia como governo para o povo (BOBBIO, 1994, p. 37-38).

O texto do PNE (2014) determina um prazo de até dois anos para efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas. Não obstante, prevê recursos e apoio técnico da União. Sendo que, o art. 14 da LDB (1996) trata especificamente da questão, determinando que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

E que, “a gestão democrática da Educação está amparada na legislação educacional. O art. 206 da Constituição Federal, reiterado no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), menciona a ‘gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino’ (inciso VIII do art.3º da LDB)” (BRASIL, 1996). Segundo Paulo Freire (2000), a participação, elemento central da Gestão Democrática, não pode

se permitir reduzida a colaboração, pois vai muito além, implicando a presença política ativa, responsável e representativa que atua em favor dos objetivos comuns daquele grupo.

Considerando que o amparo na legislação legitima a gestão democrática nas instituições públicas, ainda há percalços que interferem nessa política educacional. Todavia, é pertinente voltarmos ao debate sobre o exercício da democracia na escola e com essa se estrutura diante dos poderes do Estado nas tomadas de decisões que lhe interessa. Indissociavelmente, a gestão das escolas públicas se farão espaços democráticos de direito sem contribuições e assistência de políticas públicas do próprio Estado.

Para Castro (2009, p.29), estas políticas não obtiveram total sucesso no processo de democratização, por estarem orientadas por diretrizes neoliberais, que por sua vez redimensionam o papel do Estado para atender ao ajuste fiscal.

Isso criou um paradoxo entre a necessidade e à diminuição dos gastos públicos. Esse contexto representou um acirramento entre expectativas de melhoria da qualidade dos sistemas de ensino e a disponibilidade de recursos orçamentários, favorecendo uma perspectiva de qualidade cuja lógica tinha por base as ideias de eficiência e produtividade, com uma clara matriz empresarial (CASTRO, 2009, p.29).

Partindo das discussões realizadas até aqui, é imprescindível que ampliemos o olhar sobre as eleições diretas para diretores das escolas públicas brasileiras como possibilidade de manutenção da democracia no interior da escola e externa a ela, juntamente com os atores que vivenciam a re-construção educacional. Dessa maneira é fundamental considerar a importância que o processo de eleição direta carrega em seu cerne, mas é urgente que entendamos que a democracia nos processos só será efetivada mediante a participação coletiva, já que democracia legítima se constitui num movimento contínuo e passível de aperfeiçoamento. Nessa perspectiva é que Paro (1996, p.26, apud BOBBIO, 1989, p.55) explicita que “[...] o caminho para a real democratização da sociedade, [...] precisa passar pela ocupação de novos espaços, isto é, de espaços até agora dominados por organizações de tipo hierárquico ou burocrático”. É por isso que a ocupação do espaço escolar na tomada de decisões se faz tão necessário, pois,

mesmo que a escolha do diretor aconteça, [sic] democraticamente, através de eleições diretas envolvendo todos os membros da comunidade escolar, tal avanço pode não consubstanciar-se em gestão democrática de fato, pois os mecanismos lícitos de uma eleição (o apoio de uma maioria) podem conter – implícita ou explicitamente – práticas patrimoniais distintas dos interesses democráticos. (ESQUINSANÍ, 2013, p. 106)

O aprofundamento sobre eleição direta explicitado até aqui consiste também em pontuar os benefícios que esse processo democrático traz para a escola pública em seus objetivos principais, sendo alguns deles: processo ensino/aprendizagem de qualidade; distribuição correta

dos recursos disponíveis; harmonização do trabalho no interior da escola e tomada de decisões de maneira coletiva. Cabe nessa perspectiva inclinar o nosso olhar para a figura do gestor, que segundo Rodrigues (2016, p.4) é “o principal promotor da democracia e responsável por conduzir o trabalho administrativo/pedagógico visando à qualidade da educação e garantia de direitos no espaço escolar”.

É vital que o gestor seja um professor para a melhor condução das atividades numa unidade escolar, de modo que domine não apenas conceitos técnicos sobre um bom gerenciamento de recursos, mas que conheça de forma incisiva os fundamentos filosóficos, psicológicos, antropológicos, históricos, sociológicos, e se nutra do conhecimento sobre o bom funcionamento da máquina pública (PARO, 1995). Pois um gestor comprometido com todas essas finalidades certamente contribuirá para a superação das grandes contradições da escola, visto que uma gestão efetivamente democrática auxilia na melhoria da qualidade pedagógica e não apenas no âmbito burocrático que permeia o espaço escolar.

Vale ressaltar o caráter de resistência que envolve as eleições diretas para diretores escolares, visto que historicamente nos foi negado esse direito. Considerando que a herança colonizadora nos submete(u) ao autoritarismo e sempre impediu a participação popular na tomada de decisões, fica claro que

dessa forma, limitando o poder de participação da população e fazendo com que esta não se interesse por tais assuntos, o Estado tem como principal objetivo atender apenas os interesses de uma pequena minoria, grupos detentores de grande poder econômico e político, fazendo com que a democracia efetiva não aconteça, pois o Estado, principal órgão que deveria fiscalizar e exigir o bom funcionamento da democracia, entende apenas a linguagem do capital, tornando o controle das ações tomadas pelo Estado a principal necessidade da população (DA SILVA *et al*, 2015, p.4).

Utilizando esse instrumento de democracia que são as eleições diretas para diretores escolares é que conseguiremos vislumbrar mudanças efetivas que representem a população de forma mais ampla, alicerçados na perspectiva de que esse é o mecanismo que mais engloba a participação popular na tomada de decisão, sendo o melhor e mais oportuno dentre os demais processos existentes como forma de definição do cargo de diretor (PARO, 1996, p.26 *apud* ZABOT, 1984, p.89), como a indicação política (de caráter clientelista), concurso público, lista tríplice, entre outros.

Considerações preliminares

Diante da breve análise e começo de discussão, considero pertinente fazer algumas pontuações para avançar provisoriamente na discussão: o exercício da gestão democrática é um direito, constitucional e garantido as classes populares, assim como a escola; a democratização

da escola, ainda, não vive as vias de fato se seu público alvo está distante desse direito; numa sociedade estruturada em políticas neoliberais é falso afirmar que a gestão democrática aconteça em total plenitude, uma vez que depende do acesso e permanência do seu público alvo para se concretizar.

É pertinente que as classes populares vivenciem a escola de forma ativa, sendo re-construtores de saberes para que os sistemas hierárquicos e tradicionais de poder possam fenecer. O exercício da democracia pelas classes populares tem ainda o poder de romper com as amarras do neoliberalismo que enxerga a escola pública como uma empresa privada, da qual condiciona o enxugamento dos recursos financeiros e a operacionalização de formas de trabalho de cunho administrativo/pedagógico que não condizem com a realidade.

Penso que a escola pública não se faz totalmente neutra a conjuntura que a desconfigura, como foi pensada inicialmente, e, inclusive por ter sido idealizada diante um contexto de dominação de um grupo sobre outro. É importante que as atuais e futuras vivências escolares por parte das classes populares sejam feitas de maneira autônoma, pois segundo Freire (1974), a liberdade concreta será alcançada quando as transformações necessárias forem feitas pelo povo, e não somente para ou com ele. E por fim, me atento à importância que essa discussão da disciplina propicia a nós graduandos, sendo exercícios em que se pretendem objetivar a vivência em uma social democracia.

Neste percurso, pudemos compreender que a principal função social da escola pública é a de desenvolver integralmente as potencialidades dos seres humanos, de modo a torna-los cidadãos ativos e participativos, garantindo aprendizagem de valores, conhecimentos e habilidades sociais e cognitivas. Isto posto, se o objetivo é uma sociedade em plena democracia, ela só terá condições de existir se seus indivíduos passarem por uma escola democrática e nela assimilarem o pleno exercício da democracia.

Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto. 1994. **Liberalismo e Democracia**. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei n.13.005/2014, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de julho de 2014.

CASTRO, A. M. D. A.. **A qualidade da educação básica e a gestão da escola.** In: Magna França; Maura Costa Bezerra;. (Org.). Política educacional: gestão e qualidade do ensino. 1. ed. Brasília: Liber Livro, 2009, v. 1, p.21-44.

DA SILVA, Felipe Emmanuel Vicente et al. Processo Democrático na Escola: a Eleição de Diretores. In: **Anais do Congresso de Inovação Pedagógica em Arapiraca.** 2015.

DE ROSSI, Vera Lúcia Sabongi. **Desafio à escola pública: tomar em suas mãos seu próprio destino.** Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001

ESQUINSANÍ, Rosimar. **Eleição de diretores e gestão da escola pública: reflexões sobre democracia e patrimonialismo.** Nuances: estudos sobre Educação, Presidente Prudente, SP, v. 24, n. 2, p. 101-115, maio/ago. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.14572/nuances.v24i2.2482>. Acesso em: 15 Abril 2021.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 1996;

_____, Paulo. 2000. **A Educação na Cidade.** 4.ed. São Paulo: Cortez

_____, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** São Paulo: Paz e Terra, 1974.

GADOTTI, Moacir. **Gestão Democrática e Qualidade de Ensino.** FÓRUM NACIONAL DESAFIO DA QUALIDADE TOTAL NO ENSINO PÚBLICO, 1. 28 a 30 de julho de 1997. Belo Horizonte- MG.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

NOGUEIRA, Cláudio M.M.; NOGUEIRA, Maria A. **A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições.** Educação & Sociedade: Minas Gerais, 2002.

PARO, Vitor Henrique. **Crítica a estrutura da escola.** Cortez: São Paulo, 2011.

_____, Vitor Henrique. **A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola.** Educ. Pesqui. [online]. 2010, vol.36, n.3, pp.763-778. ISSN 1517-9702. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ep/v36n3/v36n3a08.pdf>. Acesso em: 15 Abril 2021.

_____, Vitor Henrique. Gestão da escola pública: alguns fundamentos. In: CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 14., 1995, São Paulo. **Subsídios...** São Paulo: Apeoesp, 1995^a. P.5

_____, Vitor Henrique. **Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia.** Papirus, 1996..

RODRIGUES, Joseman dos Santos Souza. **Eleição pra diretores: a concretização da democracia na escola.** 2016. 14 f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.

SANTOS, A. L. F. dos. **Gestão democrática da escola: bases epistemológicas, políticas e pedagógicas.** In: Políticas Públicas e gestão da educação. Alfredo M. Gomes; (Org.). Campinas, SP: Mercado de Letras, 2011.

SANTOS, Maria do Carmo Gonçalo; SALES. Mônica Patrícia da Silva. **Gestão democrática da escola e gestão do ensino: a contribuição docente à construção da autonomia na escola.** Revista Ensaio | Belo Horizonte | v.14 | n. 02 | p. 171-183 | ago-nov | 2012

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência.** São Paulo: Cortez, 2001.

SAVIANI, Dermeval. A supervisão educacional em perspectiva histórica: de função à profissão pela mediação da ideia. In: FERREIRA, Naura S. C. **Supervisão educacional para uma escola de qualidade de formação à ação.** Cortez: São Paulo, 2002.

SAVIANI, D ; LOMBARDI, J. C. (Orgs.) **Marxismo e educação: debates contemporâneos.** 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados: Histedbr, 2008

SOBRE OS AUTORES

Irismar Bastos Viana Junior

Graduando em pedagogia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil. E-mail: junioruesb2017@gmail.com

Ana Luiza Salgado Cunha

Pós-doutoranda em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS, UNEB), Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar); Professora na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil. E-mail: ana.luiza@uesb.edu.br